

do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: 03 de junho de 2020; m) Publicação do Decreto com os conselheiros eleitos: até 19 de junho de 2020; n) Posse e início de mandato dos Conselheiros em reunião plenária do mês de Julho de 2020. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 8. Aprovação do Calendário de Reuniões 2020:** Proposta: 13 e 14 de fevereiro, 05 e 06 de março, 02 e 03 de abril, 07 e 08 de maio, 04 e 05 de junho, 02 e 03 de julho, 06 e 07 de agosto, 03 e 04 de setembro, 01 e 02 de outubro, 05 e 06 de novembro, 03 e 04 de dezembro. Parecer do CEAS: Aprovado. **9. Encerramento:** Após as referidas discussões, encaminhamentos e explanações, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pela estagiário Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller a Secretária executiva. Após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR.

46870/2020

#### DELIBERAÇÃO Nº 007/2020 – COEDE/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR reunido ordinariamente no dia 28 de Abril de 2020, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a realização da Eleição e da Posse dos novos conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

#### DELIBERA:

**Art 1º § 1º** Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Política Básica do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Isaac Ramos Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Justiça Família e Trabalho - SEJUF/DET;

II – Claudia Camargo Saldanha, representante da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Paraná – SEED

III– João Guilherme de Mello Simão, representante da Secretaria de Justiça Família e Trabalho – SEJUF/DEDIF

IV – Mario Sergio Fontes, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo – SEET/ Esporte;

V – Thiago Alberto Aparecido, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de – APAE de Maringá;

VI – Rodrigo Nicolini Dias, representante da Associação de Deficientes Físicos de Cianorte – ADEFIC;

VII – Patrícia de Fátima Torres, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de – APAE de Tijuca do Sul;

VIII – Maricleia Gemelli Chaves, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraniçu – APAE de Guaraniçu;

**§ 2º** Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Garantias de Direitos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Ivã José de Pádua, representante da Secretaria de Estado de Tecnologia e Ciência - SETI;

II – Eliseu Raphael Venturi, representante da Secretaria de Estado de Planejamento do Paraná – SEPL;

III– Alexandre Sallum de Oliveira, representante da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – ADFP;

IV – Gilson Mensato, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã – APAE de Iporã;

V – Clecy Aparecida Grigoli Zardo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia do Sul – APAE de Marilândia do Sul;

VI – Eidiana Aparecida Bernardes da Silva, representante da Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana – ADEFIAP;

VII – Fernanda Cristina Heberle, representante da SEJUF/ Área da Assistência Social - DAS.

VII - Rachel Krul Tessari, representante da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;

**§ 3º** Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Carla Regina Wingert de Moraes, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE de Palmas

II – Cellma Juliane Siqueira Gomes, representante da Associação dos Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS

III– Elidiamara Simões Nunes, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de – APAE de Umuarama; Maricleia Gemelli Chaves, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraniçu – APAE de Guaraniçu ;

IV – Maria de Lourdes Correia de Farias Moraes, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candido de Abreu – APAE de Cândido de Abreu;

V – Luis Felipe Braga Cortes, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCD;

VI – Thiago Marich Rubin, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do PARANA - SESP;

VII- Aline Cordeiro Raisal Wirbiski, representante da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET/ Turismo;

Revoga-se a deliberação nº004/2020 – COEDE/PR

**Art 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Junho de 2020.

47225/2020

## Secretaria da Segurança Pública

### RESOLUÇÃO Nº 125, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta dispositivo legal à Resolução nº 66 de 26 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 66, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo legal:

Art. 1º, § 5. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto pela Resolução 086, publicada em 05 de maio de 2020.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

47119/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.553.021-7

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 1381/2020 – AT/ SESP, a celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0242/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.531/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para